

## **FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CENÁRIO E DESAFIOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI – RJ**

Fernanda Pinheiro de Macedo  
Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME  
NUGEPPE/PPGE-UFF  
[fe03macedo@gmail.com](mailto:fe03macedo@gmail.com)  
Gisele Coelho de Oliveira  
Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME  
NUGEPPE-UFF  
[coelho.gisa@hotmail.com](mailto:coelho.gisa@hotmail.com)  
Gláucia Aparecida Teixeira Leão  
Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME  
NUGEPPE-UFF  
[glauciatleao16@gmail.com](mailto:glauciatleao16@gmail.com)

### **Introdução**

A qualidade do atendimento à primeira infância está relacionada, entre outros aspectos, à formação e valorização dos profissionais que atuam com crianças de 0 a 5 anos de idade e tem sido amplamente discutida no Brasil, delineando uma trajetória permeada por variadas lutas em busca da qualidade na educação, abarcando disputas e diferentes concepções de educação e sociedade.

Na busca por um atendimento de qualidade nas instituições de Educação Infantil houve um olhar direcionado para a formação do profissional responsável por cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos de idade. O debate sobre formação e valorização de professores se refletiu em vários documentos legais e implementação de políticas públicas que figuram de forma relevante nas políticas educacionais do país.

O presente trabalho propõe-se a discutir a política de formação continuada em serviço e valorização de professores que atuam na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói/RJ, a partir da implementação do Programa “Mais Infância”, programa de expansão e reestruturação física e pedagógica da rede, lançado em março de 2013 pela prefeitura de Niterói/RJ.

### **Metodologia**

A presente pesquisa utiliza uma abordagem metodológica qualitativa. Como suporte teórico utiliza os documentos oficiais, os marcos legais que dão suporte às políticas públicas voltadas para Educação Infantil e para formação e valorização de professores pós Constituição de 1988 e autores que discutem a formação de professores

como Imbernón (2009), Kramer, Nunes e Carvalho (2013), Gatti (2013) e Dourado (2015).

### **Resultados e Discussões**

No que se refere à formação e valorização de professores, os incisos V e VIII do art. 206 da Constituição Federal de 1988 asseguram: garantia de planos de carreira, piso salarial profissional, ingresso exclusivo por concurso público e regime jurídico nas instituições mantidas pela União.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9394/96, estabelece que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, que tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças. Em relação à formação docente, a referida Lei determina que deve ser em Curso de Licenciatura Plena, em nível superior, admitindo-se também a formação em nível médio na modalidade normal. (BRASIL, LDBEN 9394/96, art. 62).

A Constituição Federal de 1988 e a LDB/96 abriram caminhos para outros marcos legais e normativos igualmente importantes nas políticas educacionais para a primeira infância e para a formação e valorização de professores da Educação Infantil, como: o acesso ao financiamento pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a Lei 11.738/2008 que estabelece o piso salarial nacional para os professores da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) e o Plano Nacional de Educação 2014 (Lei nº 13.005/14).

As reflexões evocadas no presente trabalho tratam da formação continuada de professores como elemento essencial na promoção de uma Educação Infantil de qualidade para as crianças e direito relativo à profissão. Kramer, Nunes e Carvalho (2013), apontam que a formação de professores é requisito da democratização, imprescindível na garantia do direito de todas as crianças de zero a cinco anos à Educação Infantil de qualidade.

Niterói, município do Estado do Rio de Janeiro, é o que possuiu maior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e vem acompanhando os avanços nas políticas educacionais para Educação Infantil. Tem procurado se estruturar de acordo com as determinações legais, mas é preciso salientar que é um processo gradual de reestruturação das secretarias municipais de educação para atender às determinações legais.

O atendimento institucional à primeira infância no município de Niterói é organizado como um ciclo único, com regime de horário parcial e integral. Cada grupo de referência, no horário parcial, é atendido por um professor, já no horário integral, é atendido por dois professores. É importante destacar que no município de Niterói os professores que atuam na Educação Infantil são classificados como professor I e podem atuar na Educação Infantil, no 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental e no 1º e 2º ciclos da Educação de Jovens e Adultos.

Desde a implementação do Programa “Mais Infância”, no ano de 2013, a prefeitura do município tem trabalhado para ampliar os equipamentos educacionais, o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, inclusive em horário integral, para oferecer formação continuada aos professores que atuam na Educação Infantil do município, na infraestrutura das Unidades Municipais de Educação Infantil, na adequação dos espaços escolares, assim como na provisão de recursos pedagógicos fundamentais para a qualidade desse atendimento. O programa “Mais Infância”:

surge em um contexto de promover uma educação pública de qualidade para a primeira infância, tendo como referência o entendimento da criança como sujeito de direitos e produtora de cultura. Neste sentido o programa tinha como objetivo expandir em 75% as Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI), garantindo o acesso das crianças à escola com base nos princípios da qualidade pedagógica, da inclusão social e da formação cidadã. Assim, o programa representa uma política pública impulsionada pelas determinações legais que amparam a educação da infância e vem acompanhado por conquistas pedagógicas, tais como: formação continuada em serviço para os profissionais da rede municipal e das creches comunitárias conveniadas, Seminários e Encontros em parceria com as Universidades, inclusão da Educação Física no Currículo da Educação Infantil, início do atendimento à prerrogativa legal 1/3 de carga horária de planejamento docente. Essas conquistas representaram importantes avanços no cotidiano da escola e no trabalho pedagógico desenvolvido com as crianças. (DALUZ, GOMES E RODRIGUES, 2016, p. 4 - 5)

As formações têm sido ofertadas aos profissionais que atuam na Educação Infantil do município sob diferentes formatos: ações de extensão em parceria com Universidades, formações continuadas para professores contratados, concursados e das creches comunitárias, dentro e fora das escolas, cursos, fóruns intersetoriais, palestras, oficinas, com destaque para seminário anual próprio da Educação Infantil, onde os professores partilham seus saberes e fazeres.

Entre as ações de valorização profissional podemos destacar: o aprimoramento do Plano Unificado de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da FME (Lei 3.067/2013); adicional transitório incorporado em julho de 2020; adicional de formação

continuada com percentuais elevados; implementação de 1/3 de planejamento (Lei 11.738/2008); concurso público no ano 2016.

Podemos perceber que a formação continuada do professorado que atua na Educação Infantil do município de Niterói foi percebida como necessária por parte do poder público, tornando-se um dos focos principais do programa “Mais Infância”. Evidencia-se que são propiciados vários espaços de formação, oportunizando trocas de experiências e crescimento profissional. O desafio que ora ressoa, se encontra na importância de superação de políticas de formação continuada “em que se acredita que oferecendo (ou investindo) à formação uma grande quantidade de cursos, seminários, ou jornadas, a educação mudará.” (IMBERNÓN, 2009, p.45).

Em consonância com esse apontamento pesquisadores como Dourado (2015) e Gatti (2013), ressaltam que é indispensável que as vivências das práticas de formação continuada não estejam restritas ao acúmulo de cursos ou técnicas, mas sim na legítima oportunidade de construção de conhecimentos que oportunizem ao professorado assumir com autonomia, novos sentidos para sua prática docente no contexto escolar.

### **Conclusão**

O presente trabalho buscou discutir a formação continuada em serviço dos professores da Educação Infantil do município de Niterói, no contexto do programa “Mais Infância”. Podemos perceber o esforço do programa em oportunizar uma formação continuada que não apenas aprimore a ação do professorado, mas que também traga sentido à profissão docente.

Os modos de implementação adotados para a formação são, predominantemente, o oferecimento de cursos, palestras e seminários. Embora as estratégias adotadas promovam alguns momentos de trocas de experiências e desenvolvimento profissional, podemos perceber que falta espaço para reflexões, para discutir de modo contínuo e constante os saberes e fazeres na Educação Infantil. É imprescindível pensar em políticas para a formação docente que contemplem espaços de diálogo permanente e coletivo, que prevaleça o encontro, a reflexão sobre o que se faz, com acompanhamento das possíveis repercussões pela equipe gestora/formadora.

Conclui-se que, mesmo considerando seus limites, o programa tem construído algumas alternativas de debate e possibilitando o aprofundamento de temas relevantes e

de conhecimentos imprescindíveis aos professores que atuam na Educação Infantil do município.

### Referências bibliográficas

- BRASIL. Constituição Federal, de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 jan. 1988.
- \_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- \_\_\_\_\_. Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o FUNDEB e dá outras providências.  
Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/legislacoes/institucional-leis/item/3339-lei-n%C2%BA-11494-de-20-de-junho-de-2007> > Acesso em: 06/10/20.
- \_\_\_\_\_. Lei 11.738, de 16 de julho de 2008. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de jul. de 2008. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm)> Acesso em: 18 de set. de 2020.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Parecer CNE/CEB nº 20: Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Aprovado em 11/11/2009. Brasília, 2009.
- \_\_\_\_\_. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de jun. de 2014. Disponível em: < [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm) > Acesso em: 18 de set. de 2020
- DALUZ, Liliane Balonecker; GOMES, Patricia Pereira; RODRIGUES, Vanderlea Nazareth. Programa Mais Infância: A ampliação da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Niterói – RJ. In III CONEDU, 2016, Natal III Congresso Nacional de Educação (CONEDU). Natal: Realize Eventos e Editora, 2016. V.1.
- DOURADO, Luiz Fernandes. A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. V. 29, n. 2, p. 367-388. Mai/ago. 2015.
- GATTI, B. A. Educação, escola e formação de professores: políticas e impasses. Educar em Revista. Curitiba, n. 50, p. 51-67. out./dez. 2013.
- IMBERNÓN, F. Formação permanente do professorado: novas tendências. São Paulo: Cortez, 2009
- KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda; CARVALHO, Maria Cristina (Orgs). Educação Infantil: Formação e Responsabilidade – 1ª ed. Campinas, SP: Papyrus 2013.
- NITERÓI. Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME). Lei 3.067/2013, de 12/12/2013. Institui o novo plano unificado de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2013/306/3067/lei-ordinaria-n-3067-2013-institui-o-novo-plano-unificado-de-cargos-carreira-e-vencimentos-dos-servidores-da-fundacao-municipal-de-educacao-de-niteroi> > Acesso em: 06/10/20